

EDITAL

Pré-Inscrição para o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação - ENEM

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade a convocação para pré-inscrição, seleção e inscrição ao Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM, parceria da Secretaria Estadual de Educação do estado de Pernambuco com o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, conforme o estabelecido na Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007 e o Decreto Estadual nº 40.391, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para 2017, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM está disponibilizando 265 (duzentas e sessenta e cinco) vagas para estudantes e ex-estudantes da Rede Estadual de Ensino que obtiveram melhor desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2016.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Para participar da seleção os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser estudante da Rede Estadual de Ensino regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fundamental e Médio e nos Projetos de Correção de Fluxo das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino dos 184 municípios do estado de Pernambuco e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ou que tenha concluído o Ensino Médio no intervalo de 01 (um) ano;
- II. Ter mínimo de 18 anos;
- III. Ter realizado o ENEM 2016.

CAPÍTULO III – DA PRÉ-INScrição

Art. 4º A pré-inscrição será realizada através de formulário *on line* disponível no site da Secretaria Estadual de Educação (www.educacao.pe.gov.br), impreterivelmente até **31 de agosto de 2017**. As pré-inscrições serão analisadas e confirmadas pela Gerência de Programas e Projetos Especiais

Art. 5º Ao preencher o formulário de pré-inscrição, para fins de comprovação das informações prestadas, o candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo para o endereço de e-mail cnhpopulareducacao@gmail.com :

- I. Cópia digitalizada do RG
- II. Cópia digitalizada do CPF
- III. Comprovante digitalizado de residência
- IV. Resultado do ENEM 2016.

Art. 6º Para obter o resultado do ENEM 2016, o candidato deverá entrar no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante/#!/loginParticipante>) e imprimir a sua nota.

Art. 7º Documentos digitalizados em baixa resolução/qualidade, ilegíveis ou não oficiais não serão considerados para fins de comprovação das informações prestadas, resultando na desclassificação do candidato.

Art. 8º Serão aceitos comprovantes de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros (pai, mãe ou responsável legal).

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção dos candidatos aptos a participar do Programa será realizada pela Gerência de Programas e Projetos Especiais (GERPE) com base nas notas do ENEM 2016.

Art. 10 Serão classificadas apenas as inscrições que atendam aos requisitos constantes no Artigo 3º.

Art. 11 Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no ENEM serão classificados em ordem decrescente a partir da média simples das notas do ENEM até o limite de vagas.

Art. 13 A média será calculada através da soma das 5 (cinco) notas do ENEM, divididas por 5 (cinco).

Art. 14. Cada escola poderá ter apenas 01 (um) candidato contemplado no Programa.

Art. 15 Havendo empate nas médias, terá preferência, sucessivamente, o aluno que:

- a) Obter a maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no ENEM 2016;
- b) Obter a maior nota em Matemática e suas Tecnologias no ENEM 2016;
- c) Obter a maior nota em Redação no ENEM 2016
- d) Maior idade.

Art. 16 A Gerência de Programas e Projetos Especiais encaminhará os 265 (duzentos e sessenta e cinco) nomes dos candidatos aptos a participar do Programa ao DETRAN, impreterivelmente, até o dia **5 de setembro de 2017**.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DA PRÉ-INSCRIÇÃO

Art. 16 O cronograma da pré-inscrição ao Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM será executado no formato a seguir:

PERÍODO/ DATA	EVENTO
16 de agosto de 2017	Divulgação do Edital de Convocação no site da Secretaria de Educação www.educacao.pe.gov.br/ Abertura das Inscrições
31 de agosto de 2017	Encerramento das Inscrições
1º a 3 de setembro de 2017	Seleção Estadual
4 de setembro de 2017	Divulgação do Resultado Final

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA DO DETRAN

Art. 17 A partir da remessa das informações, o DETRAN ficará responsável por contatar os candidatos selecionados para a inscrição no Programa, mediante apresentação dos documentos originais, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DETRAN		
ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Entrega das documentações dos beneficiados ao DETRAN/PE	Até 05/09/2017	Secretaria de Educação
Inscrição dos beneficiados no sistema informatizado do DETRAN/PE	De 06/09/2017 até 30/09/2017	DETRAN/PE
Agendamento do atendimento aos beneficiários no site do DETRAN/PE	De 01/10/2017 a 22/12/2017	Beneficiado

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A participação na pré-inscrição para o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores – Modalidade CNH Popular Educação – ENEM implica na aceitação incondicional das informações aqui dispostas.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Educação de Pernambuco.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Diretor-Presidente do DETRAN